

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA	LIDO NO EXPEDIENTE
T. Borba, h. do dia //2022	T. Borba, 15:30 hs do dia 10/10/2022
Hamilton Aparecido Machado Presidente	Hamilton Aparecido Machado Presidente

EMENDA Nº 013/22

Projeto de Lei Complementar nº 30/2020

A Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, no uso de suas prerrogativas legais e em conformidade com o que dispõem os Arts. 131 e 132, da Seção IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem propor a presente **EMENDA SUPRESSIVA** ao **Projeto de Lei Complementar nº 30/2020** de autoria do Poder Executivo que “Institui o Plano de Mobilidade de Telêmaco Borba e dá outras providências”, conforme segue:

Suprime o artigo 26, caput e parágrafo único do projeto em evidência.

JUSTIFICATIVA

A referida emenda tem por objetivo suprimir da Seção III, Capítulo III do Projeto, disposições que poderão conflitar com as disposições que serão objeto de normatização municipal específica posterior. Normatização esta, que demandará maiores estudos por parte do Poder Executivo, antes de serem enviadas para discussão e aprovação deste Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2022.

Anderson Antunes
Presidente



Ezequiel Ligoski Betim
Vogal



Antonio Carlos Flenik
Relator